

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2021 , nos termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº 00220-00005741/2021-52**

**SIGGO nº 045401**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL** denominada Contratante, inscrita no CNPJ: 02.977.827/0001-85, representado por **GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 708.509.411-72, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **AIRES TURISMO LTDA**, CNPJ nº 06.064.175/0001-49, com sede em SCLRN 714 Bloco H Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70.760-558, doravante denominada CONTRATADA, representada por Sra. **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, portadora da Carteira de Identidade nº 538.091/SSP-DF e do CPF nº 259.445.841-49, na qualidade de Diretora/Presidente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a aditar o referido Contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original pactuado, no valor de **R\$ 839.500,08 (oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais e oito centavos)**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa SEI nº 86444229, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 4.197.500,41 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil e quinhentos reais e quarenta e um centavos)**, a fim de permitir a continuidade do atendimento das equipe de atletas e técnicos registrados em Entidades Esportivas do Distrito Federal, nos seus deslocamentos nacionais.

2.2. Considerando o reajuste aplicado, a garantia contratual deverá ser renovada e reforçada pela contratada, nos termos previstos na Cláusula Nona do Contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO**

3.1. Considerando o valor original do contrato de R\$ 3.358.000,33 (três milhões trezentos e cinquenta e oito mil reais e trinta e três centavos) e o aditamento do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor original pactuado, o contrato passará a ter valor total de **R\$ 4.197.500,41 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil e quinhentos reais e quarenta e um centavos)**.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – **Unidade Orçamentária:** 34902;

II – **Programa de Trabalho:** 27.811.6206.2631.0005 - Apoio ao Compete Brasília - Fundo de Apoio ao Esporte - Distrito Federal;

III – **Natureza da Despesa:** 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção;

IV – **Fonte de Recursos:** 125 – Transferência para Desporto Não - Profissional;

4.1.1. O empenho inicial é de R\$ 275.848,91 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00301, emitida em 06/06/2022 sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

I – **Unidade Orçamentária:** 34902;

II – **Programa de Trabalho:** 27.811.6206.2631.0005 - Apoio ao Compete Brasília - Fundo de Apoio ao Esporte - Distrito Federal;

III – **Natureza da Despesa:** 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção;

IV – **Fonte de Recursos:** 325 – Transferência para Desporto Não - Profissional;

4.1.2. O empenho inicial é de R\$ 563.651,17 (quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00302, emitida em 06/06/2022 sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 07 de junho de 2022

Pelo Distrito Federal:

**GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

**MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**

Diretora/Presidente

Testemunhas:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 07/06/2022, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 07/06/2022, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTÓRIA VAZ DA COSTA XAVIER - Matr.0279434-9, Diretor(a) de Contratos**, em 07/06/2022, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLÁVIA CARDOSO ALMEIDA- Matr.0280048-9, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 08/06/2022, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=88221253](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88221253) código CRC= **7C4B90D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828